PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4639

Projeto de Lei n.º 10/25 de autoria do Vereador Benevan Souza.

Reconhece o Cristianismo como manifestação Cultural no Município de São Vicente.
Proc. n.º 3551009.401.00014101/2025-65.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Cristianismo reconhecido como manifestação cultural no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal